



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1582

Recife - Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Eletrônico

## PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO PGJ Nº 36/2024 Recife, 30 de outubro de 2024

Ementa: Estabelece os valores da Bolsa-Residência, do Auxílio-Alimentação e do Auxílio-Transporte no âmbito do Programa de Residência do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e

CONSIDERANDO a Resolução PGJ nº 024/2023, que institui o Programa de Residência do Ministério Público do Estado de Pernambuco, destinado a bachareis em Direito e graduados em áreas relacionadas às funções institucionais do Ministério Público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na Administração Pública, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, e a necessidade de adequação dos valores relativos à Bolsa-Residência, Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte aos residentes-bolsistas participantes do referido programa;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores para os participantes do Programa de Residência do Ministério Público do Estado de Pernambuco, na modalidade de Residência Remunerada:

- I – Bolsa-Residência : R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensais;
- II – Auxílio-Alimentação : R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais;
- III – Auxílio-Transporte : R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) por dia útil de efetivação da prestação de serviços e serão reajustados com base nos índices aprovados pelo Conselho Superior de Transporte Metropolitano (CSTM).

Art. 2º O pagamento dos valores previstos no artigo anterior será realizado mensalmente, observada a frequência e a carga horária semanal de atividades dos residentes, conforme regulamentação específica.

Art. 3º Os efeitos desta Resolução retroagirão a data de 15 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### AVISO PGJ Nº 38/2024 Recife, 30 de outubro de 2024

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, no âmbito Centro de Apoio Operacional à Atuação Criminal (CAO Criminal), pela Resolução PGJ n.º 19/2023, bem

como o disposto no seu artigo 2º;

CONSIDERANDO, por fim, as alterações introduzidas pela Resolução PGJ n.º 21/2024, que regulamentou o art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 537/2024, conferindo 1(um) dia de licença compensatória aos integrantes do NAJ quando da efetiva atuação no plenário do Tribunal do Júri;

#### RESOLVE:

I – Publicar a nova lista dos(as) Membros(as) que se habilitaram no edital para compor o Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, nos termos da Portaria PGJ n.º 2.402/2024, conforme anexo deste Aviso; e

II – Informar que, não obstante o encerramento do prazo fixado pela referida Portaria PGJ, eventuais pedidos de habilitação para compor o NAJ poderão ser formulados através do sistema SEI e encaminhados à unidade GABPGJ.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### AVISO PGJ Nº 39/2024 Recife, 30 de outubro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Nº 12/94;

CONSIDERANDO a necessidade de tramitação uniforme, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, dos recursos interpostos à instância revisora em face do que dispõe o art. 28, § 1º do Código de Processo Penal;

COMUNICA a todos os Membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco acerca da necessidade de encaminhar os inquéritos policiais que não possuem NPU à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos - NEP por intermédio do Sistema SIM; quanto aos demais, sejam remetidos pelo PJE à unidade ministerial supramencionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA PGJ Nº 3.286/2024 Recife, 30 de outubro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de NOVEMBRO, encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial de Garanhuns - PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de NOVEMBRO, encaminhada pela Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial de Palmares - PE;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000